

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA

FIDELIDADE RIBEIRÃO PRETO PARTICIPAÇÕES S/A.

Aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2023 às 10:00 horas, pela plataforma virtual *ClickMeeting*, a empresa R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial da empresa supracitada, tramitando perante a 2ª Vara Cível do Foro de Araraquara/SP, sob o nº 1011311-25.2021.8.26.0037, neste ato representada pelo DR. CARLOS EDUARDO PRETTI RAMALHO deu início em CONTINUAÇÃO aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores (AGC), instalada no dia 20/10/2022 e que por deliberação da maioria, suspensa para esta data.

Os procedimentos para a realização da assembleia observaram os termos do edital de convocação disponibilizado na Imprensa Oficial, as fls. 100/101 do DJE datado de 24/08/2022, cujo teor encontra-se as fls. 4.927/4.929 dos autos da Recuperação Judicial.

A lista dos credores participantes do ato segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta ata.

Para secretariar os trabalhos da assembleia, o Administrador judicial indicou o Sr. Vitor Kaique Pessoa Galvão, portador do RG de nº 44.032.264-9.

Ato contínuo, tendo em vista a continuação independer de quórum para instalação, o Administrador Judicial encerrou a lista de presença e declarou aberto os trabalhos, passando em seguida as orientações acerca dos procedimentos assembleares, quais sejam: **(i)** devido se tratar de ato por meio virtual, em caso de queda de conexão ou instabilidades de sistema, que permaneçam todos aguardando, pois todos serão conectados novamente; **(ii)** toda a assembleia está sendo gravada e transmitida via Youtube; **(iii)** primeiramente a palavra será dada ao advogado da Recuperanda para explanação acerca do Plano de Recuperação Judicial (PRJ); **(iv)** após explanação a palavra será aberta aos credores, os quais manifestarão a sua intenção de uso da palavra por meio do chat e, por ordem lhe será dada a oportunidade de manifestação por meio do vídeo; **(v)** eventuais ressalvas deverão ser encaminhadas até o final da Assembleia para o e-mail: provac@r4cempresarial.com.br, **(vi)** sanadas todas as dúvidas será aberta a votação, a qual será por meio de vídeo, onde o credor será chamado a manifestar verbalmente ou por meio de chat o seu voto.

Passados os esclarecimentos, o Administrador Judicial passou a palavra ao advogado da Recuperanda, DR. RICARDO AMARAL SIQUEIRA, para explanação acerca do Plano de Recuperação Judicial (PRJ).

Fazendo uso da palavra o DR. RICARDO agradeceu a presença de todos e em seguida considerou que, tendo em vista que houve o deferimento pelo MM Juízo Recuperacional no sentido da suspensão desta AGC, bem como que, houve a concordância pelo único credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL pela aprovação da referida suspensão, conforme manifestação encartada as folhas 6.159, a Recuperanda solicita o encaminhamento a votação do único credor para a suspensão desta AGC por 60 dias.

Após as considerações da Recuperanda, o Administrador Judicial franqueou a palavra ao credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com relação ao pedido de suspensão da assembleia para o dia 21/03/2023 e obteve o seguinte resultado:

- Do total da base de votação presente de 01 credor que perfaz o montante de R\$489.613,13, este votou favoravelmente a suspensão, o que equivale a aprovação por 100% dos créditos presentes.

Após apuração o Administrador Judicial informou aos presentes que a sugestão de **suspensão foi aprovada para a continuação desta assembleia em 21 de março de 2023, no mesmo horário e plataforma.**

Informou ainda o Administrador Judicial que na continuação dos trabalhos a serem realizados no 21/03/2023, poderão participar somente os credores presentes na instalação.

Para a participação na continuação será encaminhado pela Administração Judicial um novo link de acesso.

Finalizando os trabalhos, o Administrador Judicial procedeu a leitura da ata, a qual foi aprovada por unanimidade entre os presentes.

Pelo Administrador Judicial foram convidados os credores abaixo para aprovarem por meio de vídeo ou chat sua concordância com os termos da presente ata.

R4C Administração Judicial Ltda

Dr. Carlos Eduardo Pretti Ramalho

Advogado da Recuperanda

Dr. Ricardo Amaral Siqueira (de acordo – vídeo) ok

Secretario

Vitor Kaique Pessoa Galvão

Credor CLASSE III – Caixa Econômica Federal

Dr. Alexandre Nalon de Mattos (de acordo – vídeo) ok

Fidelidade Rib. Preto Participações S.A

Assembleia Geral de Credores (AGC) Continuação 20/01/2023

Relação de credores presentes	Classificação do Crédito	Valor R\$	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
Caixa Economica Federal	CLASSE III	R\$ 489.613,13	Alexandre Nalon de Mattos	S	S	S
Total	classe	489.613,13		S	S	S

Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe (2ª Lista)	Habilitações		Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
			Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor		
Credores Classe III (Quirografários)	1	489.613,13	1	489.613,13	1	489.613,13	-	-	1	489.613,13	-	-	1	489.613,13
	100,0%	100,00%	100,00%	100,00%	100,0%	100,00%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	1	489.613,13	1	489.613,13	1	489.613,13	-	-	1	489.613,13	-	-	1	489.613,13
	100,0%	100,0%	100,00%	100,00%	100,0%	100,00%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%